



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042550-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08050000385/20	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: MINERAÇÃO CASTELO LTDA	CPF/CNPJ: 08.250.481/0010-96	
Endereço: RUA RUA HOTENCIAS, 104 PROV OBRAS	Bairro: GILBERTO MACHADO	
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF: ES	CEP: 29.300-000 Telefone: (32) 9954-8269

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ADRIANO PALMA BROEDEL	CPF/CNPJ: 089.286.997-62	
Endereço: RUA LAURA GOMES QUADROS, 167 BANDEIRANTES	Bairro:	
Município: GRAO MOGOL	UF: MG	CEP: 39.570-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Santa Cruz	Área Total (ha):	99,6358
Município/Distrito/UF: CRISTALIA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: GRAO MOGOL	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 725.400	Y(7): 8.154.600	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	8,9517	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de quartzito	8,9517

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	8,9517
Total	8,9517
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Campo Rupestre	1,3600
Cerrado	7,5900
Total	8,9500

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		11,44	M3
IPE	21 indivíduos de Ipês	0,65	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	0,8000
	Outros:	
	Total	0,8000

MARCIO ALVES MACIEL - MASP: 1183055-1

Data da Vistoria: sexta-feira, 9 de outubro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suely Cairns Azevedo
 (assinatura, masp e cadastro Regional
 IEF/Urbio Norte
 MASP: 0860031-12 - VALIDADE

12/11/2020

Data de Emissão: 12/11/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal; -Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais; -Construir pátio adequado para deposição de rejeitos minerários, evitando prejuízos a vegetação de entorno da obra;-Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD e PTRF e *Executar o Programa de Resgate da Flora, anexo ao processo;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;-Armazenamento em local adequado do Topsoil que será removido para implantação do projeto, uma vez que o mesmo será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração; O empreendedor deverá apresentar o Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias após a emissão do DAIA, referente a compensação minerária (Art. 35 da Lei 20.922/2013).Obs.: Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão. SEI nº 2100.01.0029369/2020-27

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	725292	8154512

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Elson Oliveira
 Assinatura do responsável pela intervenção

Elson Oliveira
 Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”